



Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 1.164 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Denomina de “Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”, o Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo e dá outras providências.”


O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei

Art. 1º - O Palco da Praça de Eventos Dr. Sílvio Bezerra de Melo passa a se denominar *“Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”*.

§ único: Para fins de afixação de placa, adesivo e/ou pintura no prédio público especificado no *caput* deste artigo, fica autorizada a utilização do nome artístico do homenageado, qual seja, *“Chico Duque”*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 07 de Outubro de 2021.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Denomina de “Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”, o Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei

Art. 1º - O Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo passa a se denominar *“Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”*.

§ único: Para fins de afixação de placa, adesivo e/ou pintura no prédio público especificado no *caput* deste artigo, fica autorizada a utilização do nome artístico do homenageado, qual seja, *“Chico Duque”*.

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 07 de Outubro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8EAF1AEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2021. Edição 2627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº 19/2021.

“Denomina de “Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”, o Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo e dá outras providências.”

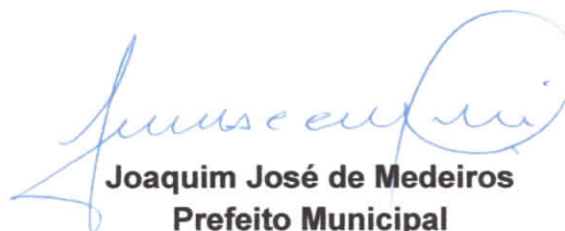
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei

Art. 1º - O Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo passa a se denominar *“Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”*.

§ único: Para fins de afixação de placa, adesivo e/ou pintura no prédio público especificado no *caput* deste artigo, fica autorizada a utilização do nome artístico do homenageado, qual seja, *“Chico Duque”*.

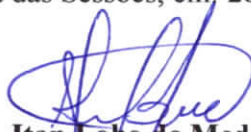
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 17 de setembro de 2021.

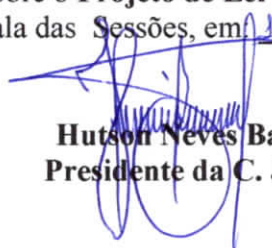

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 28/09/2021.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador HILDEBERTO DIMIZ SILVA NASCIMENTO para opinar
sobre o Projeto de Lei nº 19/2021.
Sala das Sessões, em: 10 / 10 / 2021.


Hutson Neves Barbosa
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação
da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 10 / 10 / 2021.


Relator


Parecer da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação, sobre o
Projeto de Lei nº 19/2021.

PARECER Nº 18 /2021

Somos de parecer favorável
a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 10 / 10 / 2021.

Hutson Neves Barbosa Presidente
Hildeberto Dimiz Silva Nascimento Relator
Roberto Reis de Medeiros Membro

Ao Projeto de Lei nº 19/2021, foi aprovado em
duas discussões na Sessão de: 05 e 05 / 10 / 2021.
por unanimidade de votos, dos
Vereadores presentes.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente